



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 232 • São Paulo, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 58.685, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.286.238,00 (Sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13015					
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		7.286.238,00		
TOTAL	1		7.286.238,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.572.1301.1380					
REVITALIZAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUI					
			7.286.238,00		
	1	3	7.286.238,00		
TOTAL			7.286.238,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13015					
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		7.286.238,00		
TOTAL	1		7.286.238,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.572.1301.1380					
REVITALIZAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUI					
			7.286.238,00		
	1	3	7.286.238,00		
TOTAL			7.286.238,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM
14675	8º	1º	2		
TOTAL GERAL	7.286.238,00			7.286.238,00	0,00

DECRETO Nº 58.686, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.199.386,00 (Cinco milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		525.877,00		
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1			839.452,00		
TOTAL	1		1.365.329,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.126.4407.5955					
INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE					
			1.365.329,00		
	1	3	525.877,00		
	1	4	839.452,00		
TOTAL			1.365.329,00		
13014					
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		1.000.000,00		
TOTAL	1		1.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.122.1311.1412					
INFRAESTRUTURA UNIDADES DA DEF AGROPE					
			1.000.000,00		
	1	3	1.000.000,00		
TOTAL			1.000.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13015					
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA					
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO	1		700.000,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		2.134.057,00		
TOTAL	1		2.834.057,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.571.1301.5925					
GERAÇÃO CONHECIMENTO TECNOLOGIAS AGRON					
			700.000,00		
	1	3	700.000,00		
20.572.1301.1380					
REVITALIZAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUI					
			2.134.057,00		
	1	3	2.134.057,00		
TOTAL			2.834.057,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM
14675	8º	1º	2		
TOTAL GERAL	5.199.386,00			5.199.386,00	0,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL	1	4	313.575,00		
DEZEMBRO			313.575,00		
REDUÇÃO					
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL	1	3	313.575,00		
DEZEMBRO			313.575,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM
14675	8º	1º	2		
TOTAL GERAL	5.199.386,00			5.199.386,00	0,00

DECRETO Nº 58.687, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de novembro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
18001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 1 90 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		300.000,00		
TOTAL	1		300.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.122.0100.4985					
GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLIC					
			300.000,00		
	1	1	300.000,00		
TOTAL			300.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
18001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		300.000,00		
TOTAL	1		300.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.122.0100.4985					
GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLIC					
			300.000,00		
	1	3	300.000,00		
TOTAL			300.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
TOTAL	1	1	300.000,00		
NOVEMBRO			300.000,00		
REDUÇÃO					
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR <td>GD <td>VALOR</td> <td>FR <td>GD</td> </td></td>	GD <td>VALOR</td> <td>FR <td>GD</td> </td>	VALOR	FR <td>GD</td>	GD
18000					
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
TOTAL	1	3	300.000,00		
NOVEMBRO			300.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM
14675	8º	1º	2		
TOTAL GERAL	300.000,00			300.000,00	0,00

DECRETO Nº 58.688, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel localizado no Município de Campinas, necessário à Secretaria da Segurança Pública, visando à instalação da 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um imóvel consistente em terreno localizado no Município de Campinas, na Avenida Perimetral I, s/nº, necessário à Secretaria da Segurança Pública, visando à instalação da 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, com área de 20.598,51m² (vinte mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), que começa no ponto A localizado à margem da Avenida Perimetral I, distante 46,61m do ponto A10-B (E=282.818,14m e N=7.459.731,43m); desse ponto segue em curva (AC=13º56'38" e Raio de 624,00m) margeando a referida perimetral com desenvolvimento de 122,71m até o ponto B localizado na divisa com remanescente da propriedade da Cerâmica São José de Campinas Ltda.; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimute de 271º13'23" e distância de 200,00m até atingir o ponto C; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimute de 181º13'23" e distância de 85,48